



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 417/77

Abre Crédito Adicional Suplementar de Cr\$.
113.192,00 nas dotações que especifica.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 113.192,00 (CENTO E TREZE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - Secretaria da Câmara

01010010-3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 11.946,00
01010010-3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$ 11.946,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

03070210-3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
05221370-3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 4.500,00

UNIDADE 05- Serviço de Educação Saúde A. Social

08421880-4110-00- Obras Públicas	Cr\$ 19.800,00
15824940-3250-00- Contribuições de Prev. Social	Cr\$ 20.000,00

UNIDADE 07- Serv.Munic. de Estrada de Rodagem

16885340-3111-02- Despesas Variáveis	Cr\$ 25.000,00
--------------------------------------	----------------

Cr\$ 113.192,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas acima são obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE 06- Serviços de Obras Públicas

13764470-4110-00 - Obras Públicas	Cr\$ 113.192,00
-----------------------------------	-----------------

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 12 de dezembro de 1977

Cliberto Quedeves Bifano
Cliberto Quedeves Bifano
Secretário

José de Oliveira Domingues
José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal